



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023. ANO XLIX - EDIÇÃO Nº 151223

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

LEI Nº 804/2023.

Em, 15 de Dezembro de 2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO
SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 79.233.800,00 (Setenta e Nove Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	82.905.300,00	104,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.525.800,00	4,45
RECEITA PATRIMONIAL	265.000,00	0,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	78.737.500,00	99,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.000,00	0,48
RECEITAS DE CAPITAL	4.111.500,00	5,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.111.500,00	5,19
Deduções	7.783.000,00	9,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.783.000,00	9,82
Total:	79.233.800,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	79.233.800,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023. ANO XLIX - EDIÇÃO Nº 151223

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	66.473.400,00	83,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.615.500,00	57,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.857.900,00	26,32
DESPESAS DE CAPITAL	11.980.400,00	15,12
INVESTIMENTOS	9.654.900,00	12,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.325.500,00	2,94
Reserva de Contingência	780.000,00	0,98
Reserva de Contingência	780.000,00	0,98
Total:	79.233.800,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	79.233.800,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	3.010.000,00	3,80
02.010	GABINETE DO PREFEITO	1.834.600,00	2,32
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.219.700,00	1,54
02.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.591.500,00	3,27
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1.030.400,00	1,30
02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.050.800,00	2,59
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.619.300,00	39,91
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.733.500,00	2,19
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	693.000,00	0,87
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.817.050,00	25,01
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.200,00	1,96
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.619.800,00	3,31
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	6.181.050,00	7,80
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.104.900,00	1,39
02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	976.000,00	1,23
02.150	SECRETARIA DA MULHER	423.000,00	0,53
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.000,00	0,98
Total:		79.233.800,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		79.233.800,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023. ANO XLIX - EDIÇÃO Nº 151223

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 60,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

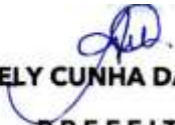
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA